



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 1/2023 - ASRIN/REI/IFPI, de 12 de janeiro de 2023.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI)**, em exercício, juntamente com a Assessoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Interno Simplificado para seleção de servidores para intercâmbio no Canadá e determina as seguintes normas:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso a ser realizado na Escola de Inglês ILSC, parte do grupo Educacional da Greystone College, em Toronto no Canadá, é o Curso de Imersão em Língua Inglesa (*Intensive English Language Course*). O objetivo deste Programa é viabilizar ao público de servidores do IFPI a melhoria de seu nível de conhecimento em língua inglesa, por meio de um curso intensivo e, também, ampliar sua compreensão cultural, acadêmica e profissional, o que servirá como ferramenta para fortalecer e aprimorar a política de internacionalização do IFPI.

1.2 O IFPI possui acordo de cooperação firmado com a referida escola canadense. O curso terá duração de quatro semanas, com início em **17 de julho de 2023** e término em **11 de agosto de 2023**. As aulas de inglês serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 13h com intervalo para almoço das 11h15min às 11h45min. Além dessas atividades, os estudantes terão acesso a atividades culturais e interdisciplinares que ocorrerão entre 14h30min e 16h30min, em dias acertados entre as partes. O horário exato das aulas poderá sofrer alteração, sem prévio aviso, desde que seja respeitada a carga horária total apresentada em 1.4.

1.3 Todas as aulas serão ministradas exclusivamente em língua inglesa.

1.4 A carga horária total do curso é de 150h, sendo 120 horas de curso de língua inglesa e 30h de atividades culturais.

1.5 O servidor selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado por meio de Portaria de Afastamento do País com ônus limitado publicada no D.O.U.

1.6 Para o servidor, é vedada a acumulação de ações de Capacitação e ou Qualificação e também é vedada a acumulação de afastamentos e/ou licenças. Portanto, durante o período de realização do curso, o servidor não poderá estar afastado por qualquer motivo.

1.7 O curso será custeado integralmente pelo servidor participante, conforme planilha de custos constante do **Anexo I** deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPI.

1.8 Quando docente, o servidor deverá efetuar a reposição ou mesmo a anteposição de aulas, se necessário, de acordo com cronograma apresentado pelo docente à sua chefia imediata (Coordenação) e ao Diretor-Geral do *campus*, os quais registrarão, por escrito, na proposta apresentada pelo docente, sua anuência constante do **Anexo II** deste Edital e, assim, atestarão não haver comprometimento do trabalho desenvolvido no *campus* por conta do curso objeto deste Edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas, no total, 25 (vinte e cinco) vagas para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sendo 10 (dez) vagas para servidores docentes e 15 (quinze) vagas para servidores técnico-administrativos, gestores e diretores.

2.2 A relação dos selecionados será divulgada conforme cronograma constante deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 17 de janeiro de 2023 até às 23h59 min. de 01 de fevereiro de 2023, por meio do e-mail [relacoes.internacionais@ifpi.edu.br](mailto:relacoes.internacionais@ifpi.edu.br).

3.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I. Termo de Autorização da Chefia Imediata e do Diretor-Geral do campus, disponível no **Anexo II** deste Edital, no qual a chefia imediata e o Diretor-Geral do campus declaram que não haverá prejuízo para a continuidade das atividades em decorrência do afastamento do servidor;

II. Formulário específico, devidamente preenchido, disponível no **Anexo III** deste Edital. O formulário será disponibilizado em formato Excel e deverá ser enviado por e-mail nesse mesmo formato;

III. Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no **Anexo IV** deste Edital, que versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o servidor selecionado e a ILSC Education Group, por meio da Agência Toronto First Steps;

IV. Termo de concordância sobre condições de desistência e multas, disponível no **Anexo V**;

V. Todos os documentos devem ser enviados em **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**, com exceção do formulário específico mencionado em 3.2-II (**Anexo III**), o qual deve ser preenchido e enviado em formato Excel.

3.3 Serão desconsideradas as inscrições das quais não conste algum dos documentos exigidos por este Edital.

3.4 As inscrições recebidas fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.

3.5 O prazo para interposição de recurso on-line (**Anexo VI**) pelo candidato será no período de 04 a 06 de fevereiro de 2023, após a divulgação do resultado preliminar. O candidato deverá enviar um e-mail para [relacoes.internacionais@ifpi.edu.br](mailto:relacoes.internacionais@ifpi.edu.br) com o referido anexo.

3.6 O IFPI não se responsabilizará por quaisquer problemas de comunicação originários de softwares, hardwares e/ou da rede mundial de computadores utilizada pelo candidato.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI);

II – Ter nacionalidade brasileira;

III – Possuir documento oficial de identidade e CPF válidos;

IV – Cumprir todas as datas estabelecidas neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos;

V – Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFPI;

VI - Não estar afastado por qualquer que seja o motivo.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerada, para classificação de servidores, a data de ingresso mais antiga no IFPI. Os servidores inscritos não contemplados comporão a lista de espera.

5.2 Em caso de empate, a maior idade será o critério adotado para desempate.

#### 6. DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

6.1 O candidato selecionado deverá se submeter a um **teste de proficiência** realizado pela *ILSC Education Group*, de acordo com a data especificada no cronograma deste Edital, que será de nivelamento, visto que a escola canadense possui turmas que avançam a partir do nível pré-básico. Assim, nenhum candidato será eliminado do processo por conta do teste de proficiência. O teste consiste em:

I) Prova *on-line* de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 75 minutos, por meio da qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa:

a) conhecimento de gramática;

b) interpretação de texto e de vocabulário;

c) produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: “Por que você quer estudar inglês no exterior?”) e composição de 250 palavras (tema geral).

II) Teste oral, composto por perguntas típicas do dia a dia, no qual o candidato será avaliado por sua capacidade de compreensão das perguntas e clareza das respostas.

6.1.1 O conteúdo a ser abordado na prova citada no item I refere-se ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.

6.1.2 A partir do resultado obtido nos testes, a escola formará um grupo de capacitação exclusivo para o IFPI ou a escola apontará grupos adequados para a inserção dos participantes do IFPI.

6.1.3 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados para suprir as vagas em decorrência de eliminação do processo por questão documental ou de cumprimento de etapas ou em decorrência de desistência nos quatro meses subsequentes à divulgação do resultado final.

6.1.4 Se esgotados todos os interessados do IFPI, sejam eles pertencentes à primeira lista de aprovados, sejam pertencentes à lista de espera, a ILSC poderá agrupar os servidores do IFPI com outros servidores e estudantes de outro Instituto Federal ou Centro Federal, cujos interesses, momento de desembarque no Canadá e habilidades linguísticas sejam coincidentes com os do IFPI, a fim de viabilizar o número mínimo de inscritos para o curso, qual seja 15 (quinze) participantes. Salienta-se, contudo, que todos os esforços serão envidados para que as turmas sejam o mais multiculturais possíveis.

#### 7. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

7.1 O selecionado deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Education Group*, por meio da Agência *Toronto First Steps*, os valores referentes aos custos do curso e das ações culturais que totalizam **US\$ 3.500,00 Dólares Canadenses**, cuja equivalência em reais pode variar de acordo com a cotação de Dólar Canadense do dia do pagamento.

7.1.1 O valor mencionado inclui as despesas com matrícula no curso (não reembolsável), material didático, acomodação em família canadense com três ou duas refeições, traslado aeroporto-homestay-aeroporto, seguro saúde, atividades culturais e cartão de transporte.

7.1.2 O valor poderá ser pago em até 8 (oito) parcelas, quitadas conforme o cronograma constante no item 8, a partir de fevereiro de 2023, por meio de transferência *on-line* no site [www.torontofirststeps.paytostudy.com](http://www.torontofirststeps.paytostudy.com), conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente ao selecionado. As duas últimas parcelas, para os que optarem por oito parcelas, deverão ser quitadas por meio de cartão de crédito antes do embarque para o Canadá.

7.1.3 Os servidores que forem **selecionados posteriormente**, devido a eventuais **desistências**, consequentemente deverão pagar o valor total do curso em quantidade menor de parcelas, a depender da data da chamada, tendo em vista que o valor do curso deverá ser pago totalmente até o dia 15 do mês de julho de 2023, conforme cronograma constante no item 8.

7.1.4 O servidor será automaticamente eliminado do processo seletivo regido pelo presente Edital caso não efetue os pagamentos previstos no item 7.1. Neste caso, incidirão as multas previstas no anexo V; e se o selecionado tiver feito pagamento a maior do que o valor da multa, este restante lhe será devolvido em até 60 (sessenta) dias.

7.1.5 Na hipótese de desistência, o candidato selecionado deverá enviar um email informando sua decisão para [relacoes.internacionais@ifpi.edu.br](mailto:relacoes.internacionais@ifpi.edu.br) e, também, encaminhar eletronicamente (via Suap: criar um processo), um Ofício à Diretoria de Gestão de Pessoas, anexando o formulário constante do **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado.

7.1.6 O valor da matrícula (\$200,00 dólares canadenses) não será devolvido em nenhuma hipótese. Em caso de desistência\*, haverá o reembolso dos demais valores pagos, de acordo com os seguintes percentuais:

- I. – Após o pagamento da primeira parcela, somente o valor da matrícula (\$200,00 dólares canadenses) não será reembolsado;
- II. – Após o pagamento da segunda parcela, o reembolso equivalerá a 85% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado;
- III. – Após o pagamento da terceira parcela, o reembolso equivalerá a 75% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado;
- IV. – Após o pagamento da quarta parcela, o reembolso equivalerá a 65% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado;
- V. – Após o pagamento da quinta parcela, o reembolso equivalerá a 55% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado;
- VI. – Após o pagamento da sexta parcela, o reembolso equivalerá a 45% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado;

VII – Após o pagamento da sétima parcela, o reembolso equivalerá a 35% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado. Para este pagamento, o uso de cartão de crédito é obrigatório.

VIII – Após o pagamento da oitava parcela, o reembolso equivalerá a 25% do valor pago, excetuando o valor da matrícula, que não será reembolsado. Para este pagamento, o uso de cartão de crédito é obrigatório.

\* Se for confirmado que a desistência decorre da não liberação de visto, o candidato selecionado terá direito ao reembolso integral dos valores, sem qualquer sanção, excetuando-se o valor de matrícula (200 dólares canadenses) que, em nenhum contexto, será reembolsado.

7.1.7 Eventuais atrasos no pagamento de alguma das parcelas deverão ser negociados diretamente com a *Toronto First Steps*. A falta do adimplemento de alguma(s) parcela(s) poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Edital e enquadramento nas situações previstas no **Anexo IV**.

7.1.8 O candidato selecionado desistente estará impedido de participar dos dois editais subsequentes de seleção para mobilidade internacional (intercâmbio) organizados pela Assessoria de Relações Internacionais do IFPI, sejam estes Editais com bolsa, sejam sem bolsa. Tal vedação de participação não se aplicará aos candidatos que não conseguiram avançar na ação por conta de visto ou que tenham enviado o Termo de Desistência **antes** da data de publicação do Resultado Final.

7.1.9 Também não se aplica a vedação aos candidatos que, após a publicação do Resultado Final, estiverem em **lista de espera** e forem chamados posteriormente, desde que enviem o Termo de Desistência em até **dois dias úteis (48h úteis)** após a data da publicação da chamada.

7.1.10 Cabe ao servidor selecionado abrir processo eletrônico (via SUAP), solicitando o Afastamento do País, com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata este Edital. Tal procedimento é imprescindível, visto que o servidor apenas poderá realizar a sua viagem após a emissão de portaria que autoriza seu afastamento do país e cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Canadá.

7.1.11 É sugerido que todos os integrantes da delegação do IFPI devam partir para o exterior em um mesmo voo para o mais adequado acompanhamento e a mais adequada orientação da delegação. Convenciona-se que, por questão logística, todos devam deixar o Brasil, a partir do aeroporto Senador Petrônio Portella (Aeroporto de Teresina), no dia 15 de julho de 2023, já que as atividades pedagógicas iniciam-se em Toronto no dia 17 de julho de 2023. Os integrantes da delegação que porventura optarem por não seguir no mesmo voo e/ou partir ou chegar no aeroporto determinado neste Edital deverão assinar o “termo de ciência de possíveis entraves logísticos” (**Anexo VII**). Tal procedimento é fundamental, visto que o processo de alfândega é complexo e pode exigir maior fluência na língua ou maior experiência, o que se torna menos agravado com o mais adequado acompanhamento de líder designado pelo IFPI. Convenciona-se que a passagem de volta deverá ser adquirida para o dia 13 de agosto de 2023.

7.2 Após o resultado final do processo seletivo, os selecionados deverão comprovar, junto à ASRIN (Assessoria de Relações Internacionais), até o dia 10 de maio de 2023 a obtenção do visto junto ao Consulado Canadense no Brasil ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA). O referido comprovante deverá ser enviado por e-mail para [relacoes.internacionais@ifpi.edu.br](mailto:relacoes.internacionais@ifpi.edu.br). Aqueles que vierem a ser convocados posteriormente, por força de movimentação na lista de espera, se necessário, terão um prazo posterior para a comprovação de tal visto.

7.3 É de inteira responsabilidade do selecionado a obtenção de documentos outros que possam ser exigidos por outros países, em casos de escala ou conexão.

7.4 A todos os selecionados será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

7.5 As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e /ou do visto são de inteira responsabilidade do servidor selecionado.

7.6 Após o retorno ao Brasil, o participante do curso deverá:

a) enviar, até o dia 13 de setembro de 2023, para o email [relacoes.internacionais@ifpi.edu.br](mailto:relacoes.internacionais@ifpi.edu.br), relatório final sobre as atividades desenvolvidas, cópia do boletim do referido curso e descrição do seu desempenho (habilidades) como aluno do curso;

b) apresentar cópia do certificado de conclusão do curso. Para servidores, a cópia do certificado deverá ser inserida no processo eletrônico que abriu inicialmente, solicitando o afastamento do país;

c) realizar uma ação de retorno para a comunidade interna do IFPI, em que relate a sua experiência e a contribuição para a sua formação. Este relato deverá ser realizado até o dia 20/09/2023 ou em data a ser apresentada pela Assessoria de Relações Internacionais do IFPI. São exemplos de atividades de retorno: roda de conversas, uma notícia para o site do Instituto, uma palestra para a comunidade, uma atividade cultural em conjunto com os professores de línguas, como Canada Day etc. É necessário registrar essa atividade com imagens e enviar por e-mail para [relacoes.internacionais@ifpi.edu.br](mailto:relacoes.internacionais@ifpi.edu.br). Essas imagens serão utilizadas para divulgação à comunidade por meio de notícia publicada no site e nas redes sociais do IFPI.

7.7 Como o servidor participará de capacitação com ônus limitado, ou seja, sem prejuízo da sua remuneração, deve necessariamente apresentar o certificado de participação no curso. Se essa comprovação não for efetivada, o servidor poderá sofrer desconto em sua remuneração, podendo ficar sujeito a ressarcimento ao erário, referente ao tempo em que esteve afastado de suas atribuições.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Inscrições	17/01/2023 a 01/02/2023
Resultado preliminar	03/02/2023
Recursos	04/02/2023 a 06/02/2023
Resultado Final	07/02/2023
Envio do e-mail pela ILSC/TORONTO FIRST STEPS para o e-mail dos participantes, com link para teste e formulários para preenchimento	07/02/2023 a 09/02/2023
Servidores: envio dos formulários respondidos e realização do teste on-line	07/02/2023 a 14/02/2023
Envio de e-mail pela ILSC/ TORONTO FIRST STEPS para o e-mail dos servidores com o resultado dos testes, carta de aceitação (necessária para emissão do visto e solicitação de afastamento do país) e instruções para matrícula e pagamento da 1ª parcela	A partir de 15/02/2023
Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	Até 28/02/2023
Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	Até 10/03/2023
Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	Até 10/04/2023
Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	Até 10/05/2023
Comprovar/possuir visto canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)	Até 10/05/2023
Data-limite de abertura do processo referente ao afastamento do país	Até 15/05/2023
Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	Até 10/06/2023
Quitação da sexta parcela de pagamento do curso	Até 10/07/2023
Quitação da sétima parcela de pagamento do curso (Exclusiva por meio de cartão de crédito)	Até 10/07/2023
Quitação da oitava parcela de pagamento do curso (Exclusiva por meio de cartão de crédito)	Até 10/07/2023
Reunião de orientação pré- embarque (servidores, ASRIN e ILSC/TORONTO FIRST STEPS)	De 10/07/2023 a 14/07/2023

Viagem de ida	15/07/2023
Início do curso	17/07/2023
Término do curso	11/08/2023
Viagem de volta	13/08/2023
Envio do relatório de atividades e da cópia do boletim e certificado para o e-mail <a href="mailto:relacoes.internacionais@ifpi.edu.br">relacoes.internacionais@ifpi.edu.br</a> e inserção da cópia do certificado no processo eletrônico	Até 13/09/2023
Realização de ação para a comunidade interna do IFPI, para relatar a experiência, conforme disposto no item “7.6 c”	Até 20/09/2023

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DOS SELECIONADOS

9.1 Aos participantes do curso regido por este Edital será vedada a participação nos dois editais subsequentes de seleção, organizados pela Assessoria de Relações Internacionais do IFPI.

9.2 A inscrição do servidor implica a aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à Assessoria de Relações Internacionais, por meio do e-mail [relacoes.internacionais@ifpi.edu.br](mailto:relacoes.internacionais@ifpi.edu.br).

9.2.1 O presente edital não desconsidera a aplicação das legislações pertinentes, notadamente as previsões constantes da Lei 8.112/90.

9.2.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais - ASRIN.

JENICE ALMEIDA LOPES DINIZ

Assessora de Relações Internacionais

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora do IFPI, em exercício

## PLANILHA DE CUSTOS

## PROGRAMA PARA DOCENTES:

Descrição	Valor (em dólares canadenses)
Matrícula (não reembolsável)	\$200.00
Material didático + Transfer + Seguro de Saúde	\$350.00
Curso de 4 (quatro) semanas com metodologias de ensino	\$1.250.00
Acomodação (família canadense – homestay com 3 refeições)	\$1.290.00
Atividades culturais e interdisciplinares (obrigatórias) *	\$250.00
Cartão de transporte	\$160.00
<b>TOTAL</b>	<b>\$3.500.00</b>

\***Atividades culturais:** visitas às cinco maiores atrações turísticas de Toronto e passeio às Cataratas do Niágara.

## PROGRAMA PARA TAES, GESTORES E DIRETORES:

Descrição	Valor (em dólares canadenses)
Matrícula (não reembolsável)	\$200.00
Material didático + Transfer + Seguro de Saúde	\$350.00
Curso de 4 (quatro) semanas com princípios administrativos	\$1.250.00
Acomodação (família canadense – homestay com 2 refeições)	\$1.240.00
Atividades culturais, interdisciplinares + Shadowing Profissional (obrigatórias) *	\$300.00
Cartão de transporte	\$160.00
<b>TOTAL</b>	<b>\$3.500.00</b>

\* **Atividades culturais:** visitas às cinco maiores atrações turísticas de Toronto e passeio às Cataratas do Niágara.

ANEXO II – EDITAL XX/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo, AUTORIZAMOS o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante de cargo efetivo de \_\_\_\_\_, a participar do *Curso de Imersão em Língua Inglesa (Intensive English Language Course)* - oferecido pela *ILSC Education Group*, na Cidade de Toronto - Canadá, por meio do Edital nº XX/2023, a ser realizado no período compreendido entre **17/07/2023** e **11/08/2023**. Além disso, informamos que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento do(a) referido(a) servidor(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Diretor-Geral do *campus* (se servidor em um *campus*)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, RG/CPF \_\_\_\_\_, servidor do IFPI, lotado no Campus \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, assumo os compromissos abaixo elencados por ocasião de minha seleção para participar do Curso de Imersão em língua inglesa (Intensive English Language Course) - oferecido pela *ILSC Education Group*, - *Greystone College* na Cidade de Toronto no Canadá, por meio do Edital nº XX/2023:

1. Declaro que sou maior de idade (posso 18 anos, no mínimo);
2. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para realizar uma viagem;
3. Declaro que sou servidor do IFPI;
4. Estou ciente de que terei que arcar com todas as despesas referentes ao curso, conforme planilha de custos constante do Anexo I deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPI;
5. Na hipótese de desistência, após o pagamento da primeira parcela do curso, estou ciente de que deverá ser observado o disposto no contrato firmado entre mim e a ILSC Education Group, com especial atenção à cláusula de não reembolso de taxa de matrícula;
6. Estou ciente de que também deverei me responsabilizar pelas passagens aéreas para o dia **15/07/2023** (viagem de ida) e **13/08/2023** (viagem de volta), com saída e retorno à cidade de Teresina - PI;
7. Estou ciente de que a não observância das orientações dispostas no item 6 supracitado são de minha única responsabilidade logística;
8. Estou ciente de que deverei comprovar, junto à ASRIN, até o dia **10/05/2023**, que obtive o visto canadense (estudante ou turista) ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA);
9. Em caso de desistência, estou ciente de que será vedada a minha participação nos dois editais subsequentes de seleção para cursos no exterior, oferecidos pela ASRIN, ressalvadas as exceções contrárias dispostas no Edital. Também estou ciente do procedimento constante no item 7 do mesmo Edital de seleção.
10. No retorno ao Brasil, comprometo-me em apresentar todos os documentos exigidos, conforme item 7.6 do Edital de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) interessado(a)

ANEXO V – EDITAL XX/2023

TERMO DE CONCORDÂNCIA SOBRE CONDIÇÕES DE DESISTÊNCIA E MULTAS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

À Assessoria de Relações Internacionais e à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI

Assunto: **Desistência de Participação no Curso de Imersão em Língua Inglesa ( *Intensive English Language Course* )**

Eu, \_\_\_\_\_, RG/CPF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
servidor(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Imersão em Língua Inglesa (*Intensive English Language Course*)  
regido pelo Edital nº XX/2023, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de participar do referido curso. Neste contexto, manifesto ainda  
minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao mesmo  
tempo em que também registro minha ciência das implicações que tal atitude acarretará, conforme previsto no item 7 do referido Edital.  
Declaro, por fim, estar ciente de que qualquer eventual reembolso que me for devido, conforme Edital, será feito em até 60 (sessenta)  
dias corridos a contar da formalização da solicitação junto à Toronto First Steps com cópia para a ASRIN.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VI – EDITAL XX/2023

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL Nº XX/2023 PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES E ESTUDANTES PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ.**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº..... CPF....., para concorrer a uma vaga no edital supracitado, apresento recurso junto à Assessoria de Relações Internacionais do IFPI contra a decisão do resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é:

.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura

***OBS.: Somente serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais do IFPI recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.***

***Os recursos deverão ser digitados ou escritos em letra de forma de maneira clara e objetiva.***

**ANEXO VII – EDITAL XX/2023**  
**TERMO DE CIÊNCIA DE ENTRAVES LOGÍSTICOS**

Pelo presente Termo, eu \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, ao participar do *Curso de Imersão em Língua Inglesa (Intensive English Language Course)* - oferecido pela *ILSC Education Group*, na Cidade de Toronto - Canadá, por meio do Edital nº XX/2023, a ser realizado no período compreendido entre 17/07/2023 e 11/08/2023, declaro ter feito a opção de não viajar no mesmo voo que a delegação do IFPI, apesar da orientação que me foi oferecida e que consta do item 7.1.11 do Edital de seleção. Com isso, declaro ciência de que quaisquer complexidades encontradas no percurso da viagem ou na admissão ou saída do Canadá serão de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- Larissa Santiago de Amorim, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 12/01/2023 12:35:00.
- Jenice Almeida Lopes Diniz, ASSESSOR - FG1 - ASRIN-IFPI, em 12/01/2023 08:49:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133035

Código de Autenticação: bc6f0d4844

